

*h*—CARTA DO COMMANDANTE DA GUARDA DE JACUHY AO GOVERNADOR DE MINAS, 1777.

*Illmo. e Exmo. Senhor.*—Deste Destricto de Jacuhy para a Capitania de São Paulo ha uma estrada aberta desde o tempo que está descoberto este mesmo destricto (que segundo dizem ha 16 annos) pela mesma giram os commerciantes deste Arrayal para a dita Capitania sem terem outra mais comoda, pelo que se faz precizo dar parte a V. Ex. em como agora proxivamente houve pessoa, que foi enganar ao Illmo. e Exmo. Senhor General de São Paulo, e o mesmo Senhor mal informado mandou tapar a referida estrada, ordenando se siga por outra que vay sahir a paragem chamada Quaconda perto do Arrayal de Cabo Verde, e nestes termos nam pode girar o Negocio para este Arrayal, por ficar aquelle caminho com grande volta, e ser trabalho, e só está bem comodo para extraviar ouro desta Capitania para aquella, e tambem deste Registo se não pode trocar moeda de ouro para passar pelo dito caminho, porque he precizo hir por Minas dentro de trinta, e tantas legoas, sendo contra as ordens de Sua Magestade o girar a dita moeda por Minas: V. Ex. mandará o que for servido. Deos Guarde a V. Ex. por muitos annos. Jacuhy a 11 de Dezembro de 1777.—De V. Ex. subdito mais humilde, *José Antonio Guimarães.*

*i*—ORDEM AO COMMANDANTE DO REGISTO NO RIO PARDO, 1778.

*Sr. Commandante Jeronymo Dias Ribeiro:* Os attentados, e violencias, que me expoem terem praticado os Geralistas instigados, e insinuados pelo Capitão Verissimo João de Carvalho são tão extraordinarios, que certamente lhe negaria o credito se não julgasse que Vm. em materia de tanta ponderação, e de que podem seguir-se as mais funestas consequencias não havia desfigurar de sorte alguma a verdade. Eu não devo consentir, que durante o tempo do meu Governo se uzurpem as terras desta Capitania nem, que se vexem e inquietem os vassallos de S. Magestade sitiados juntos desse Registo, cujo estabelecimento além de ser feito nos limites dentro na minha jurisdicção se acha confirmado, e aprovado pela mesma Senhora. Tambem não devo empenhar a Vm. em que por via de mortes, e de insultos haja de dispu-

tar com os Geralistas sobre este ponto, principalmente deduzindo eu do exposto nas suas cartas, e dos façanhosos factos que nellas se relatão que o fim particular destes bons vizinhos he de atemorizarem a Vm., e aos soldados do seo comando com estes estrondozos movimentos para que dezemparem esse Registo, e conseguirem elles estabelecerem-se nelle que he o que dezejão: mas estou bem certo, que se Vm. se conservar firme nem o Capitão Verissimo João de Carvalho, nem os seus sequazes hão-de querer ser os mutores de hua guerra sivel, e ficarem comprehendidos no enorme crime de rebelião.

Pelo que Vm. me aviza de ter praticado o General de Minas em consequencia das cartas que lhe tenho escripto sobre esta, e outras semelhantes contendas se infere de que o seu animo he de manter commigo huma reciproca amizade, e que não fomenta de sorte alguma as dezordens dos seus subditos, que fazem todo o esforço por se introduzir nesta Capitania com grave prejuizo dos Reaes intereces; mas não rece-e Vm. de q. elles passem avante em quanto se não deixar illudir dos seus fantasticos ameaços, que espero brevemente tenham termo.

Eu escrevo ao General de Minas dando-lhe conta destes estranhos procedimentos, com a sua resposta determinarei a Vm. o que deve obrar, e no entanto vá Vm. rebatendo com prudencia estas violencias, embaraçando quanto lhe for possivel, que se não rompão os lemites desta Capitania até deizão de S. Magestade a quem tenho dado conta de tudo.

O empenho em que se acha a Camera de Mogy de condescender com a vontade do Capitão Verissimo João de Carvalho, e a falta de execução que lhe forão dirigidas para se trancarem os caminhos, e se evitarem os prejuizos dos Reaes direitos, pedem na conjectura prezente mayores providencias; por quanto estou certo que sem hir desta cidade hum Official de conhecido prestimo fazer dar cumprimento as ditas ordens, nunca aquella Camera as executará na forma que se requer.

Nesta occazião se remetem para esse Registo cem mil réis em prata provincial para troco dos viandantes. Deos Guarde a Vm. S. Paulo 25 de Junho de 1778.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

